



10187833



08016.011131/2017-10

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, Sr.**FABIANO BORDIGNON**, brasileiro, portador da CI nº 6898642-7, SSP/PR e do CPF nº 014.707.979-92, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 27/C. CIVIL de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 2/01/2019, Seção 2, página 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, estabelecida na Rua Professor Andre Avelino Ribeiro, nº 495, Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT CEP: 78.030-410, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 01.667.155/0001-49, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON CORREA ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG 37.319.282-4, SSP/SP e do CPF nº: 885.964.271.04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 04/2019**, observando o que consta no processo nº 08016.011131/2017-10, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2020 à 17/01/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

<b>GESTÃO/UNIDADE:</b> 00001	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 30907	
<b>UNIDADE GESTORA:</b> 200602	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 14.421.2081.20WS.0001	
<b>FONTE:</b> 0118 e outras	<b>PLANO INTERNO:</b> DP999020WMO	<b>PTRES:</b> 160969
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 3390.39		R\$ 0,00
<b>TOTAL:</b>		R\$ 0,00
<b>VIGÊNCIA:</b> início em janeiro de 2020, conforme assinatura no Contrato nº 4/2019 ( <a href="#">7822064</a> ) e ( <a href="#">9786512</a> )		

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

**4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado o Direito da Contratada em pleitear reajuste do contrato nº 04/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do mesmo instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato nº 04/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**FABIANO BORDIGNON**

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

**CONTRATANTE****ANDERSON CORREA ARAUJO**

REPRESENTANTE LEGAL

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CORREA ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 07/11/2019, às 11:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon**, **Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 20/11/2019, às 16:00, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10187833** e o código CRC **A1B3BFB1**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---